



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 255/2023

**Dispõe sobre a destinação de veículos com perdimento decretado em favor do Estado para treinamento do Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiros Voluntário no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.**

**Autor:** Deputado Oscar Gutz

**Relator:** Deputado Sérgio Guimarães

### I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 255/2023, de autoria do deputado Oscar Gutz, que “Dispõe sobre a destinação de veículos com perdimento decretado em favor do Estado para treinamento do Corpo de Bombeiros Militar e Corpo de Bombeiros Voluntário no Estado de Santa Catarina”.

Durante sua apreciação Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi submetida a diligências (pp.5/6 dos autos eletrônicos) a pedido do relator deputado Volnei Weber. No parecer, foi apresentada Emenda Supressiva a qual foi aprovada por unanimidade pelo colegiado para atender a constitucionalidade do texto foi suprimido o art. 3º da proposta.

A Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer nº420/2023-PGE, opinou pela supressão do art. 3º, por entender que disciplina tema afeto à organização e ao funcionamento da Administração Pública.

Seguindo tramite regimental, a proposição foi encaminhada para a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo designado o deputado Maurício Peixer o seu relator que teve o parecer aprovado dando seguimento ao projeto.

Por fim, na Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais, como presidente para dar mais celeridade dada a importância do tema, avoquei sua relatoria.

É o relatório.

### II – VOTO

Preliminarmente, anoto que, por força do disposto art. 144, III, do Regimento Interno cumpre a esta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art.86, III, do mesmo Estatuto Interno.

Nesse sentido,, amparado pelos artigos citados voto, no âmbito desta Comissão de Defesa Civil e Desastres Naturais pela **APROVAÇÃO** do **Projeto Lei nº 255/2023, com a Emenda Supressiva aprovada na CCJ.**

Sala de Comissões.

Deputado Sérgio Guimarães



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa  
Guimarães**, em 28/05/2024, às 13:00.

---